

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 68, de 2019

Autoria: Airton Savello

Ementa: Proíbe o uso e a venda de "narguilé" e seus insumos em espaços públicos.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Especial o Projeto de Lei nº 68 de autoria do Vereador Airton Savello, que proíbe o uso e a venda de "narguilé" e seus insumos em espaços públicos, apresentado na Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2019.

Através da Portaria nº 91, de 13 de março de 2019, a Presidência da Câmara designa a presente Comissão Especial para apreciação deste Projeto de Lei.

Na justificativa que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

De acordo com o Parecer Jurídico nº 131.2019, a matéria apresenta legalidade, com respaldo na Constituição Federal, nos seus artigos 23 e 30.

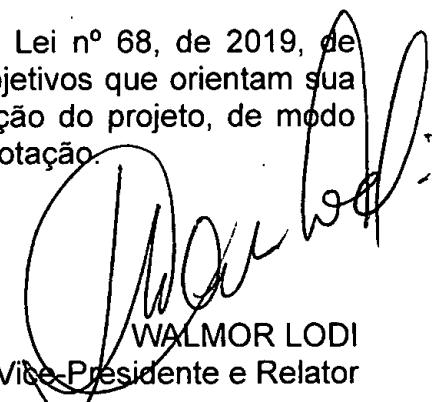
Portanto, não havendo ilegalidade sobre a matéria, visando a prevenção à saúde das pessoas e o controle ao tabagismo, este relator é favorável à aprovação do Projeto.

É o relatório.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 68, de 2019, de iniciativa do Vereador Airton Savello e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do projeto, de modo que possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2019.

  
WALMOR LODI  
Vice-Presidente e Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Especial, Portaria nº 91/2019, analisando o relatório oferecido ao Projeto de Lei nº 68/2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	01/07/19		
AIRTON SAVELLO Membro	02/07/19		
CORAZZA NETO Secretário	02/07/19		
VALTENCIR CARECA Membro	02/07/19		